

Ponte Nova - MG, 10 de março de 2022.

Ofício nº 143/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Ponte Nova - MG

Assunto: comunica REJEIÇÃO de veto (veto total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2021)

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 07/03/2022, foi **REJEITADO** (por 7 votos a 6, conforme ata em anexo) o veto total ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2021** (altera as Leis Municipais nº 2.382/1999 e nº 2.675/2003, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos, nos termos que especifica).

Nestes termos, requiero que a eventual omissão da promulgação do Projeto de Lei seja cientificada oficialmente à Câmara para que possamos promulgá-lo, conforme o disposto no art. 110, §7º, itens I e II da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente